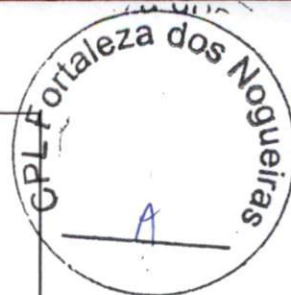




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

20



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1996	
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R S-02		NÚMERO 622		COMPLEMENTO QD S-02 LT-06	
CEP 74.823-430	BAIRRO/DISTRITO ST BELA VISTA		MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR			TELEFONE (62) 3255-1340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

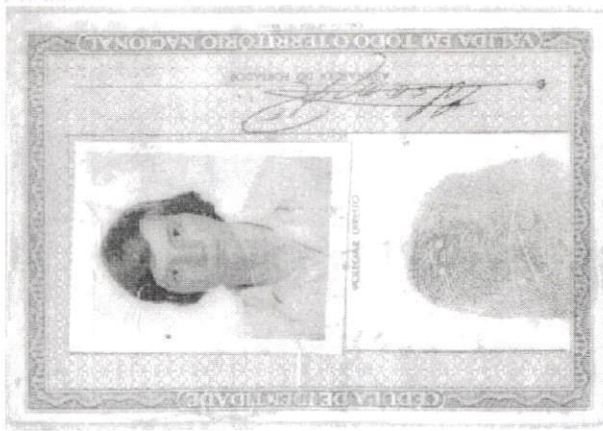
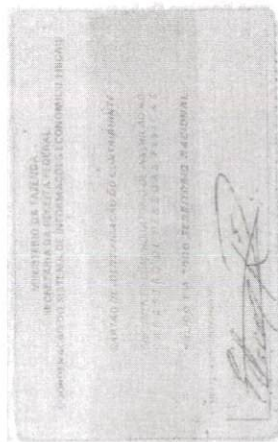
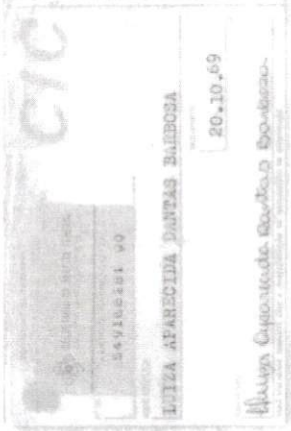
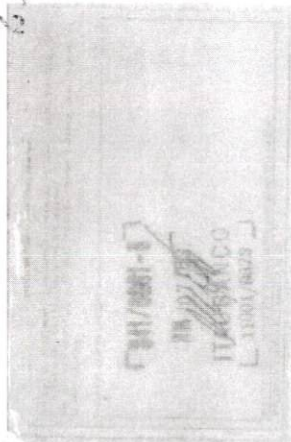
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 11:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



21



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.141.809/0001-04

Razão Social: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032822455113008219

Informação obtida em 05/04/2022 10:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Empresa: **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**

EDSON ROQUE PESCONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande-MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd.154 Lt.04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-055, portador da Carteira de Identidade n. 1.496.734 SSP GO e do CPF n. **063.067.638-05**, e;

LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 20/10/1969, residente e domiciliada à Rua T-36, Qd.154 Lt.04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-055, portador da Carteira de Identidade n. 2.126.520 SSP-GO e do CPF n. **549.168.281-00**, únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, com sede à **Rua S-02, n.622, Qd.S-02 Lt.06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74823-430**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52201306851** por despacho do dia 10/04/1996, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **01.141.809/0001-04**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seus atos constitutivos, a saber:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1 - 1 - DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

1 - 1 - 1 - O nome empresarial da empresa passa a ser de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** com nome fantasia de **FENIX.COM**.

1 - 2 - DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

1 - 2 - 1 - O Capital Social que é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), passa a ser de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, tendo um aumento de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	180.000	90	R\$ 180.000,00
2. LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI	20.000	10	R\$ 20.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porem ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 09:01 SOB Nº 20180028707.
PROTOCOLO: 180028707 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800101320. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/01/2018
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br



1 - 3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1 - 3 - 1 - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDSON ROQUE PESCONI** e **LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, cabendo a eles representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou em conjunto todos os documentos da empresa, não podendo, porém delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

1 - 4 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

1 - 4 - 1 - A título de Pró-labore os sócios **EDSON ROQUE PESCONI** e **LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, farão uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

1 - 5 - DO DESIMPEDIMENTO

1 - 5 - 1 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

1 - 6 - 1 - DO RAMO DE ATIVIDADE:

A sociedade passa a ter o objeto social de:

Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

2 - DA CONSOLIDAÇÃO

Continuam por inalteradas as demais Clausulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 09:01 SOB Nº 20180028707.
PROTOCOLO: 180028707 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800101320. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/01/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

25
Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**



CLÁUSULA 1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com nome fantasia de **FENIX.COM** e com sede à *Rua S-02, n.622, Qd.S-02 Lt.06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74823-430.*

CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:

A sociedade tem por objeto social de:

Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **10/04/1996**.

CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	180.000	90	R\$ 180.000,00
2. LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI	20.000	10	R\$ 20.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porem ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 09:01 SOB Nº 20180028707.
PROTOCOLO: 180028707 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800101320. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/01/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDSON ROQUE PESCONI** e **LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, cabendo a eles representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou em conjunto todos os documentos da empresa, não podendo, porém delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

CLÁUSULA 8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

A título de Pró-labore os sócios **EDSON ROQUE PESCONI** e **LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, fazem uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 11 – DO DISEMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 09:01 SOB Nº 20180028707.
PROTOCOLO: 180028707 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800101320. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/01/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA 12 - DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia - GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse Instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 08 de janeiro de 2018.


EDSON ROQUE PESCONI


LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 09:01 SOB Nº 20180028707.
PROTOCOLO: 180028707 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800101320. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/01/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

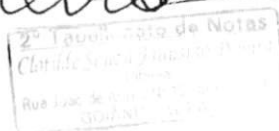
02021712151144094602859, 02021712151144094602887 -

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>

Reconheço as assinaturas indicadas de LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI e EDSON ROQUE PESCONI feita em minha presença. Dou fé. *113635A *0032. Goiânia, 08 de janeiro de 2018 - 09:10:28h.

Em Teste da Verdade.

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 09:01 SOB N° 20180028707.
PROTOCOLO: 180028707 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800101320. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/01/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

29



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30915939

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

01.141.809/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.572.954.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 18:02:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:07 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **735F.899A.8977.6EB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.853.401-4

Prazo de Validade: até 13/06/2022

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 16 DE MARÇO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certidão nº: 57320182/2021

Expedição: 17/12/2021, às 15:22:01

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.141.809/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.